

## MOÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA RACISTA

Considerando que:

• Apesar de há muito tempo a Ciência, em particular a Genética, ter demonstrado que não existem raças humanas, uma vez que biologicamente todos os seres humanos são iguais, existe em Portugal um racismo estrutural, herdado de um passado secular de escravatura, de tráfico negreiro e de trabalho forçado que perdurou até ao século XX nas ex-colónias africanas;

• Todos os anos, Portugal é sinalizado por relatórios de organizações internacionais de Direitos Humanos e da própria ONU, por discriminação racial contra minorias étnicas e afrodescendentes, principalmente, no que concerne ao direito à habitação, à educação e ao emprego;

• Há menos de duas semanas a Comissão de Direitos Humanos da ONU assinalou em Portugal “a persistência de casos de violência policial contra pessoas de minorias étnicas, ciganos e afrodescendentes” e a inexistência de investigação e punição adequada dos cidadãos e dos agentes policiais que praticam este tipo de crime;

• A complacência com partidos e um deputado de extrema-direita que instigam o ódio contra minorias étnicas, afrodescendentes e imigrantes, levou a que grupos extremistas de neonazis, com ligações internacionais, tenham surgido nos últimos dias com ameaças terroristas contra organizações anti-racistas e deputadas da Assembleia da República.

A Assembleia Geral da Olho Vivo – Associação para a Defesa do Património, Ambiente e Direitos Humanos, reunida “on-line”, a 14 de Agosto de 2020, delibera:

• Repudiar inequivocamente os actos racistas e ameaças terroristas contra activistas, associações anti-racistas e deputadas da Assembleia da República, e manifestar a nossa solidariedade com todas as pessoas e organizações que foram ameaçadas pelo ódio racista e xenófobo.

• Apelar ao Governo, ao Presidente da República, ao Ministério Público e a todos os partidos políticos democráticos para que não menosprezem os sinais de violência racista e, conseqüentemente, agirem de forma a honrar a Constituição da República Portuguesa que, no seu artigo 13º, consagra a igualdade de todos os cidadãos perante a lei e determina que ninguém pode ser discriminado “em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas (...)” e no seu artigo 46º proíbe explicitamente “organizações racistas ou que perfilhem a ideologia fascista”, sabendo todos nós, por experiência histórica, que o racismo abre o caminho ao fascismo.